



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJ. LEI 26615 007/2017

REGISTRO Nº

PROCESSO Nº:

Processo Nº
20183 /075/ 2017

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **NELSON BRAMBILA**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi apresentado em plenário
EM 14 / 03 / 2017
na 79 reunião da 1ª Sessão
leg. 14ª legislatura
Ver. Secretário

DA
VEREADORA: **RAQUEL DO POSTO -(PT)**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que
" Institui no Calendário Oficial da Cidade a Encenação da Paixão de Cristo."

RAQUEL DO POSTO, Vereadora esta que assina, integrante da Bancada do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

O presente **PROJETO DE LEI**, visa instituir no calendário oficial do município de Sapucaia do Sul, o evento a Encenação da Paixão de Cristo, evento este já assistido por mais de 10 mil pessoas em nosso município, e que já está na sua 10ª Edição. O mesmo conta com a participação de varias Igrejas, e cidades representadas, trazendo visibilidade e marcando uma data tão importante para a nossa reflexão,

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 16 de março de 2017.


RAQUEL DO POSTO
Vereadora Autora (PT).



PROJETO DE LEI

“Que institui no Calendário Oficial da cidade a Encenação a Paixão de Cristo.”

DR. LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o evento “Encenação da Paixão de Cristo”, a ser realizado anualmente na Sexta-Feira Santa, no Auditório Vanessa Ceconet, pela Igreja Batista Independente.

Parágrafo único- O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- A Organização do evento caberá a Igreja Batista Independente a qual ficará responsável de promover o mesmo, e poderá contar com a participação de outras denominações, mantendo a originalidade dos fatos históricos narrados nas sagradas escrituras, e livros de história.

Parágrafo único- O evento contará com a participação de igrejas, escolas, entidades, comunidade e outros convidados do Poder Público Municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

DR. LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal,